

- Ata da Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tarrafas realizada aos 15 do mês de maio do ano de mil novecento e pouinta e dois (1992) às 14:00 horas no Centro de Educação Rural (CERU) onde funcionava provisoriamente as atividades do Poder Legislativo, reuniram-se sob a presidência do vereador Pedro Bópes da Silva os edis: Luiz Gonzaga de Alecrântara, Antônio Alves da Costa, Beosilia Auto de Vasconcelo, Dalva Rodrigues Bransdão, Raimundo Gonçalves da Costa, Valdecir Ferreira Leal, Jāoá Palácio de Oliveira e Antônio Vilanova de Alencar. O presidente abriu os trabalhos, e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior que depois de lida, a qual fora colocada em votação e aprovada por unanimidade. O presidente passou direto a Ordem do dia e colocou em votação em caráter de urgência um projeto de lei de Autoria do Poder Executivo que autoriza firmar acordo de parcelamento de dívida para com o Instituto Nacional do Seguro Social INSS e dá outras providências, que foi aprovado com oito (8) votos favoráveis contra um (1) de autoria do vereador Raimundo Gonçalves da Costa. Depois de aprovado passou a ser a lei ordinária nº 33 deste município, com a seguinte redação:

(A Câmara Municipal de Tarrafas aprovou.

Art. 1º - fica o poder executivo autorizado a, em nome do município, firmar acordo de parcelamento de dívida para com o INSS, na forma do art. 58 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991.

Art. 2º - Para o pagamento de prestação do principal e de seus acessórios, de contribuições normais, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar, vincular e permitir a retenção de parcelas de Fundo de Participação dos municípios.

Art. 3º - O Poder Executivo consignará nos orçamentos anual e plurianual do município, condições específicas

para o pagamento de contribuições sociais e para a amortização do principal e acessórios resultantes do empréstimo desta lei.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.  
não havia mais nada a ser tratado, o presidente deu por encerrado os trabalhos e para constar, mandou que fosse lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada ~~foi~~ assinada pelos os seguintes edis presente.

1. Gefka Lopes da Silva
2. Antônio Alves da Costa
3. Leonilia Auto de Vasconcelos
4. Dalva Rodrigues Brásdão
5. Luiz Gonzaga de Almeida
6. João Palácio de Oliveira
7. Raimundo Gonçalves da Costa
8. Valdecir Ferreira seu
9. Antônio Vilanova de Alencar

Na sessão ordinária da Câmara Municipal de Tarumã realizada aos 22 do mês de maio do ano de mil novecentos e noventa e dois (1992) onde fizeram provisoriamente as atividades do Poder Legislativo, reuniaram-se sob a presidência do vereador Pedro Lopes da Silva os edis: Luiz Gonzaga de Almeida, Antônio Alves da Costa, Leonilia Auto de Vasconcelos, Dalva Rodrigues Brásdão, Raimundo Gonçalves da Costa, Valdecir Ferreira seu, João Palácio de Oliveira e Antônio Vilanova de Alencar. O presidente abriu os trabalhos e mandou que fosse lida a ata da sessão anterior, a qual será colocada em votação e aprovada por unanimidade. A Secretaria Leonilia Auto de Vasconcelos fez o correspondente anexo da Câmara Municipal.